



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA FAZER A JUNTADA DOS ALUNOS NA REGIÃO DA SOLEDADE EM LOCAIS DISTANTES, ATÉ O PONTO NA CASA DA RITIELY, ONDE UMA VAN DO MUNICÍPIO BUSCA OS ALUNOS E OS TRAZ PARA AS ESCOLAS, RETORNANDO DA MESMA FORMA, NO FINAL DO DIA.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024

A Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar Rural para fazer a juntada dos alunos na região da Soledade em locais distantes, até o ponto na casa da Ritely, onde uma Van do município busca os alunos e os traz para as escolas, retornando da mesma forma, no final do dia, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **Leomar de Castro Santos Ltda – Vitória Transportes – ME**, CNPJ n. 52.674.463/0001-32, com sede na Rua Dona Prima, Quadra 12, Lote 05, s/n, Vila Mutirão I, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por Leomar de Castro Santos, no valor total de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado por km rodado	Valor total estimado mensal
1	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar Rural para fazer a juntada dos alunos na região da Soledade em locais distantes, até o ponto na casa	01	Leomar de Castro Santos Ltda – Vitória Transportes – ME	R\$ 2,90	R\$ 9.135,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

	da Ritiely, onde uma Van do município busca os alunos e os traz para as escolas, retornando da mesma forma, no final do dia				
VALOR TOTAL				R\$ 27.405,00	

- 2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;
- 3 – Determinar a emissão da nota de empenho.
- 4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Campo Alegre de Goiás/GO, 19 de janeiro de 2024.

Élida Maria de Carvalho Moura
Coordenadora Administrativa